

Do lugar de Candal, freguesia de Almoester, concelho de Alvalázere.

Do lugar de Pessogueira, freguesia de Pousa Flores, concelho de Ancião.

Do lugar de Quinta da Sardinha, freguesia de Santa Catarina da Serra, concelho de Leiria.

Do lugar de Pocariça, freguesia da Macioira, concelho de Leiria.

Da freguesia de Amor, concelho de Leiria.

Da freguesia de Coentral Grande, concelho de Pedrógão Grande.

Da freguesia de Almagreira, concelho de Pombal.

Da freguesia de Ranha, concelho de Pombal.

Da freguesia de Alcaria, concelho de Porto de Mós.

Da freguesia de Calvariã, concelho de Porto de Mós.

Da freguesia de Pedreiras, concelho de Porto de Mós.

Do lugar de Santos, freguesia de Serro Ventoso, concelho de Porto de Mós.

Da freguesia de Lóriga, concelho de Ceia (um lugar).

Da freguesia de Ranhados, concelho de Mêda.

Da freguesia de Numão, concelho de Vila Nova de Fozcoã.

Da freguesia de Terranho, concelho de Trancoso.

Da freguesia de Ester, concelho de Castro Daire.

Da freguesia de Pepim, concelho de Castro Daire.

Da freguesia de Gosende, concelho de Castro Daire.

Da freguesia de Avões, concelho de Lamego.

Da freguesia de Reigoso, concelho de Oliveira de Frades.

Do lugar de Dornas, freguesia de S. João do Monte, concelho de Santa Comba Dão.

Do lugar de Nagosela, freguesia de Freixedo, concelho de Santa Comba Dão.

Da freguesia de Valadares, concelho de S. Pedro do Sul.

Da freguesia de Cunha, concelho do Sernancelhe.

Da freguesia de Espinhosa, concelho de Pesqueira.

Da freguesia de Sendim, concelho de Tabuaço (um lugar).

Da freguesia de Arcos, concelho de Tabuaço.

Da freguesia de Granja do Têdo, concelho de Tabuaço.

Da freguesia de Távora, concelho de Tabuaço.

Da freguesia de Calde, concelho de Viseu.

Para o sexo feminino

Da freguesia de Tropêço, concelho de Arouca.

Da freguesia de Alvarenga, concelho de Tarouca.

Da freguesia de Cacia, concelho de Aveiro.

Da freguesia de Travanca, concelho de Feira.

Da freguesia de Marialva, concelho de Mêda.

Da freguesia de Pinzão, concelho de Pinhel.

Da freguesia de Vilar Maior, concelho de Sabugal.

Da freguesia de Horta, concelho de Vila Nova de Fozcoã.

Da freguesia de Seixas, concelho de Vila Nova de Fozcoã.

Da freguesia de Mira, concelho de Porto de Mós.

Do lugar do Souto, freguesia de Alva, concelho de Cas-Daire (mixta).

Mixtas

Da freguesia de Macieira de Alcoba, concelho de Águeda.

Da freguesia de Figueiredo, concelho da Certã.

Da freguesia de Teixeira, concelho de Arganil.

Da freguesia de Mega de S. Domingos, concelho de Góis.

Do lugar de Roda Cimeira, freguesia de Alvares, concelho de Góis.

Da freguesia de Casal de Ermio, concelho de Lousã.

Da freguesia de Serpins, concelho de Lousã.

Do lugar de Hombres, freguesia de S. Pedro de Alva, concelho de Penacova.

Da freguesia de Vale das Éguas, concelho do Sabugal.

Do lugar de S. Mamede, freguesia de Reguengo, concelho da Batalha.

Do lugar de Porto do Carro, freguesia da Macioira, concelho de Leiria.

Do lugar de Sarzedas de S. Pedro, freguesia de Castanheira, concelho de Pedrógão Grande.

Do lugar de Tenel, freguesia de Atouguia da Baleia, concelho de Peniche.

Da freguesia de Melcões, concelho de Lamego.

Da freguesia de Ariz, concelho de Moimenta da Beira.

Da freguesia de Segões, concelho de Moimenta da Beira.

Do lugar de Tourigo, freguesia do Barreiro, concelho de Tondela.

Do lugar de Sequeiros, freguesia de S. Martinho, concelho de S. Pedro do Sul.

O prazo do concurso, nos termos do decreto de 7 de Janeiro de 1911, publicado no *Diário do Governo* n.º 6, começa na data da publicação do presente anúncio e termina quinze dias depois, às dezasseis horas.

Os requerimentos dos candidatos devem ser presentes ao inspector da respectiva circunscrição escolar, dentro do prazo do concurso, acompanhados dos documentos indicados no artigo 136.º do decreto regulamentar de 19 de Setembro de 1902.

Direcção Geral da Instrução Primária, em 18 de Junho de 1913.—O Director Geral, interino, João de Barros.

Direcção Geral da Instrução Secundária, Superior e Especial

Tendo o médico dos hospitais civis e do Dispensário Infantil de Alcântara, João José dos Santos, requerido autorização para, em comissão gratuita de serviço público, estudar no estrangeiro os novos processos de semeiologia médica: manda o Governo da República Portuguesa que lhe seja concedida a autorização solicitada, sem encargo algum para o Tesouro, devendo apresentar um relatório dos estudos a que proceder.

Paços do Governo da República, em 17 de Junho de 1913.—O Ministro do Interior, Rodrigo José Rodrigues.

Considerando que o grande número de exames, requeridos perante certos liceus do país, pode tornar necessário o encerramento das aulas antes do dia 30 do corrente, de modo a poder começar o respectivo serviço de exames logo no dia 1 de Julho: manda o Governo da República Portuguesa que os reitores dos Liceus de Passos Manuel, de Camões, de Pedro Nunes e de Maria Pia, em Lisboa, de Alexandre Herculano e de Rodrigues de Freitas, no Porto, de Coimbra, de Sá da Bandeira, em Braga, de Alves Martins, em Viseu, de Évora e do Funchal, fiquem autorizados a encerrar as aulas no dia 25 do corrente e a começar o serviço de exames no dia 1 de Julho, se assim o entenderem conveniente.

Paços do Governo da República, em 18 de Junho de 1913.—O Ministro do Interior, Rodrigo José Rodrigues.

Para os devidos efeitos se declara que será admitido ao concurso para o lugar de professor da Escola de Manuel António de Seixas, em Moncorvo, o único candidato, Manuel Jacinto Tavares, se, no prazo de dez dias, a contar do imediato ao da publicação deste aviso, juntar os seguintes documentos que lhe faltam: certidão de idade, certificado do registo criminal, documento justificativo da lei do recrutamento militar, o atestado médico de que não padece de moléstia contagiosa, nem tem defeito físico incompatível com a disciplina escolar.

Direcção Geral da Instrução Secundária Superior e Especial, em 18 de Junho de 1913.—O Director Geral, interino, J. M. de Queiroz Veloso.

1.ª Repartição

Atendendo a que, em alguns liceus da República Portuguesa, o grande número de exames requeridos, pode tornar necessária a duplicação desse serviço, para que os exames estejam concluídos até o dia 15 de Agosto, data em que, segundo a lei, tem de terminar o ano escolar:

Manda o Governo da República o seguinte:

1.º A duplicação do serviço de exames só será concedida aos liceus que expressamente a pedirem, justificando a sua necessidade com a grande afluência dos exames requeridos.

2.º Para o efeito de abonos entende-se que um professor duplica todas as vezes que, por absoluta necessidade de se realizarem todos os exames até o dia 15 de Agosto, esse professor fizer serviço em dois júris diferentes ou em dois júris das mesmas disciplinas.

3.º Em caso algum serão autorizadas triplicações de serviço.

Paços do Governo da República, em 18 de Junho de 1913.—O Ministro do Interior, Rodrigo José Rodrigues.

Em cumprimento do despacho ministerial de 17 do corrente e a bem do serviço público, chama-se a atenção de todos os directores de estabelecimentos dependentes desta Direcção Geral para o modelo de diploma, a seguir publicado, o qual, de futuro, deverá ser utilizado em todas as nomeações interinas, seja qual for a categoria do funcionário e o lugar que for preencher.

Os referidos diplomas acham-se à venda no depósito da Imprensa Nacional, ao qual deverão ser feitas as requisições necessárias.

Todos os alvarás que não forem passados conforme este modelo oficial não terão seguimento. (Segue o diploma).

Direcção Geral da Instrução Secundária, Superior e Especial, em 18 de Junho de 1913.—Pelo Director Geral, interino, J. M. de Queiroz Veloso.

SERVIÇO DA REPÚBLICA

(a)
(b)
Usando da faculdade que me assiste, e tendo em vista o despacho ministerial de . . . de . . . de . . . 191 . . . , tenho por conveniente nomear . . . para o cargo de . . . , em virtude (c) . . . e ao abrigo do disposto (d) . . . devendo os encargos ser satisfeitos pelo (e) . . . o nomeado (f) . . .

(g)
(h)
Passe o presente diploma como título bastante da sua nomeação para o dito lugar, baixando assinado e, por mim, selado com o selo branco desta Secretaria.
Secretaria, em . . . de . . . de 191 . . .

(a) Título do estabelecimento.
(b) Nome e títulos do director do estabelecimento.
(c) Motivo da vaga, data e condições em que ocorreu.
(d) Disposições legais, com indicação do artigo em que se baseiam as nomeações ou colocações.
(e) Capítulo, artigo e secção do Orçamento.
(f) Cargos ou comissões de serviço que o nomeado exerce.
(g) Declaração se existem ou não empregados adidos, supranumerários ou na disponibilidade, além do quadro, idôneos para o desempenho do lugar em que devam entrar para o respectivo quadro.
(h) Declaração se o lugar pertence a civil ou sargento devidamente classificado.

(Verso)

A nomeação foi autorizada por despacho ministerial de . . . de . . . de 191

(a)
Repartição, em . . . de . . . de 191

O Chefe,

À Repartição de Contabilidade Pública para informar.

Direcção Geral, em . . . de . . . de 191

O Director Geral,

Informação da Contabilidade

Contabilidade, em . . . de . . . de 191

O Chefe,

Visado pelo Conselho Financeiro

Registado na Contabilidade

Publicado no *Diário do Governo* n.º

(a) Por conveniência urgente de serviço público.

3.ª Repartição

Por despacho de ontem:

Abel Nogueira Godinho, professor efectivo do 1.º grupo do Liceu Nacional de Angra do Heroísmo — concedida licença de trinta dias por motivo de doença.

Direcção Geral da Instrução Secundária, Superior e Especial, em 18 de Junho de 1913.—Pelo Director Geral, interino, J. M. de Queiroz Veloso.

3.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Anuncia-se, em observância do decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910, haverem requerido:

Maria dos Prazeres Gata Gonçalves, como tutora de filhos menores, o pagamento de vencimentos que ficaram em dívida à falecida avó dos seus tutelados, Engrácia Maria da Fonseca Gonçalves, na qualidade de professora que foi da escola primária de Vila Maior, concelho do Sabugal;

Vitorino Gonçalves Ribas e André Gonçalves Ribas, o pagamento de renda em dívida a seu falecido pai, José Gonçalves Ribas, na qualidade de proprietário que foi da casa da escola primária da freguesia do Castelão, concelho do Sabugal;

A fim de que qualquer pessoa, que também se julgue com direito à percepção de algum dos referidos créditos, requerirá por esta Repartição, dentro do prazo de trinta dias, findo o qual será resolvida a pretensão.

3.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, em 19 de Junho de 1913.—O Chefe da Repartição, Olímpio Joaquim de Oliveira.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção Geral de Justiça

1.ª Repartição

Despachos effectuados nas seguintes datas, tendo o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 17 do corrente, os que estão nos casos do artigo 44.º e seus parágrafos da lei de 9 de Setembro de 1908:

Junho 14

Bacharel João Maria da Silva Mendes Sobral, juiz da Relação do Porto — declarado nos termos de receber o aumento da terça parte mais do seu ordenado desde o dia 24 de Fevereiro último.

Nomeados substitutos dos juizes de direito das comarcas abaixo designadas os seguintes individuos:

Coimbra — Clemente de Mendonça.
Trancoso — Jerónimo Rodrigues de Sousa.
Miranda do Douro — Albino José de Oliveira.
Rui de Meneses de Castro Feijó e Eduardo Mendes Brito — nomeados subdelegados do Procurador da República, respectivamente, em Viana do Castelo e Golegã.

Licenças de que foram pagos os emolumentos:

Junho 12

Bacharel José Rodrigues Pinto de Azevedo, conservador do registo predial em Viseu — sessenta dias por motivo de doença, podendo gozã-los fora do país.
Anadeu Carlos José Ribeiro Lima, escrivão do juizo de direito de Melgaço — sessenta dias.
Arnaldo de Brito Portas, contador do juizo de direito da Guarda — trinta dias, por motivo de doença.